

LEI Nº 1.424/2025

Lidianópolis, 02 de dezembro de 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA ÁREA
INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

A CÂMARA DE VEREADORES do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Em decorrência da criação da área industrial do Município de Lidianópolis, instituída pela Lei do Plano Diretor nº 1.104/2025, a via urbana compreendida entre o cruzamento das Ruas Santa Catarina e Jair Francisco Dias e o ponto de encontro com a Água Guaiambé, conforme levantamento planialtimétrico, passa a denominar-se “**Rua João Olímpio de Andrade**”, com extensão de 326,95 metros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 02 de Dezembro de 2025



APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal